Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

9

LEI Nº 1.169/86

Que dá denominação a logradouro público no 1º Distrito e dá outras providências.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Rua 1, localizada em Brisamar, 1º Distrito deste Município, que inicia na Rua Palmira Gomes Braga (antiga Rua 7) e termina na Rio-Santos, passa a denominar-se " Rua Manuel Joaquim da Cova ".

Art. 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 02 de setembro de 1986

OTONI ROCHA
PREFEITO.

Autor: Vereador Agostinho Carlos Pereira.

VL/lbb

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236